



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Lutas sociais e Controle Democrático nas políticas sociais

GUIA PRÁTICO DE INCIDÊNCIAS POLÍTICAS - FERRAMENTAS DE APOIO A ORGANIZAÇÕES CIVIS E MOVIMENTOS SOCIAIS

LEANA OLIVEIRA FREITAS¹

LAURIELLEN CRISTINI PINHEIRO PEREIRA²

LAURA OLIVEIRA CABRAL³

LUAN MAURÍCIO ALMEIDA SILVA⁴

RESUMO

Esse artigo retrata o processo de construção do GUIA PRÁTICO DE INCIDÊNCIAS POLÍTICAS - ferramentas de apoio a organizações civis e movimentos sociais -, desenvolvido no âmbito de Projeto de Extensão de Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Mato Grosso – 2023-2024, cuja equipe contou com três bolsistas – discentes de graduação em Serviço Social-, além da docente supervisora. O Guia foi pensado como meio e instrumento político-pedagógico para o exercício de uma participação cidadã, crítica e autônoma, contribuindo para que a população se perceba como sujeitos de direitos.

Palavras-chave: Guia de Incidências; Controle Social; Movimentos Sociais.

ABSTRACT

This article portrays the process of building the PRACTICAL GUIDE TO POLITICAL INCIDENCES - tools to support civil organizations and social movements -, developed within the scope of the Technological Innovation Extension Project of the Federal University of Mato Grosso – 2023-2024, whose team included three scholarship holders – undergraduate students in Social Work –, in addition to the supervising professor. The Guide was designed as a means and political-pedagogical instrument for exercising critical and

¹ Universidade Federal de Mato Grosso

² Universidade Federal de Mato Grosso

³ Universidade Federal de Mato Grosso

⁴ Universidade Federal de Mato Grosso

autonomous citizen participation, helping the population to perceive themselves as subjects of rights.

Keywords: Incidence Guide; Social Control; Social Movements.

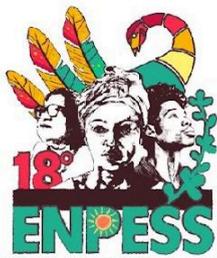
INTRODUÇÃO

A Constituição Federal, promulgada em 1988, trouxe um conjunto de inovações que confere ao Estado brasileiro uma feição democrática e disponibiliza à população avanços legais no que diz respeito à proteção aos direitos humanos - econômicos, sociais e culturais. Essas inovações, contudo, quando desconhecidas e ignoradas pela sociedade, podem ser facilmente capturadas por forças conservadoras que, por meio de processos obtusos e obscuros, descredibilizam sua importância e às associam a ameaças às liberdades individuais. Os avanços constitucionais, portanto, especialmente no campo da participação política e dos direitos sociais, não estão assegurados ainda que consignados em lei. Essa constatação nos impõem como tarefa a construção de estratégias que permitam à população brasileira acessar informações sobre seus direitos e, mais que isso, utilizar-se de canais propícios de reivindicação, acionando o poder público na garantia e usufruto desses direitos.

A participação popular na gestão pública, como direito à dignidade da pessoa humana, está prevista na Constituição Federal, associada ao princípio da soberania popular (Alves e Souza, 2018), remetendo à combinação de duas formas específicas de democracia: direta e representativa, cujos benefícios advindos dessa combinação ampliam possibilidades de vir a constituir-se no país, de fato, um Estado de Bem-Estar Social.

A participação popular, tal como prevista na Constituição Federal de 1988, guarda identidades valorativas e de princípios com a noção de democracia, assegurando aos indivíduos, grupos e associações, não apenas a representação política, mas também informação e defesa de seus direitos a partir de uma atuação efetiva, capaz de interferir nos negócios de Estado e na gestão dos bens e serviços sociais públicos. Significa, em síntese, respostas à necessidade cidadã seja ela individual, grupal, comunitária, associativa ou organizacional de atuar pela via legislativa, administrativa ou judicial com vistas ao bem-estar coletivo. Em Jacobi (2009), o conceito de participação associa-se à democracia deliberativa e à existência de uma esfera pública. Isto pode ser entendido como parte do vínculo histórico da democracia com a criação de novos direitos.

Ao se falar sobre participação cidadã, segundo Jacobi (2009), é preciso que se dê ênfase a uma forma específica de intervenção na vida pública com motivação social concreta exercida



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

diretamente, baseada num certo nível de institucionalização das relações Estado-Sociedade. As práticas participativas devem centrar esforços no fortalecimento do espaço público e na abertura da gestão pública à participação da sociedade civil na elaboração de suas políticas públicas, além da sempre complexa e contraditória institucionalização de práticas participativas inovadoras que marcam rupturas com a dinâmica predominante, ultrapassando as ações de caráter utilitarista e clientelista.

Na mesma direção Pontual (2017) afirma que a criação de novas formas e canais de participação cidadã bate de frente com uma arraigada cultura política elitista e autoritária difícil de se transformar num curto espaço de tempo. Na relação entre Estado e população, no Brasil, predomina, historicamente, uma lógica impregnada de apatia, clientelismo, submissão, populismo, cooptação e outros tantos efeitos perversos dessa herança cultural. Essa herança que é, ao mesmo tempo, elitista e autoritária forjou na população uma visão delegativa do poder, em que se espera que o Estado apresente e implemente soluções aos problemas do país.

Nos termos de Jacobi (2009), é no marco das democracias representativas que a participação, em suas diversas dimensões, encontra amparo e institucionalidade. Quando referida à dimensão popular pode converter-se em referencial de ampliação de possibilidades de acesso aos serviços públicos e à vivência cidadã dos setores populares dentro de uma perspectiva de desenvolvimento da sociedade civil e de fortalecimento dos mecanismos democráticos, mas, também, para garantir a execução eficiente de programas de compensação social. Para o autor, a participação pode ser entendida como um processo continuado de democratização da vida dos cidadãos, cujos objetivos são: 1) promover iniciativas a partir de programas e campanhas especiais visando o desenvolvimento de objetivos de interesse coletivo; 2) reforçar o tecido associativo e ampliar a capacidade técnica e administrativa das associações, e 3) estimular a participação na definição de programas e projetos de interesse coletivo, nas suas diversas possibilidades (JACOBI, 2009, p.104).

Pontual (2017), por sua vez, vai afirmar que a realidade tem demonstrado que a criação dos espaços e canais de participação não é suficiente, sendo necessário, portanto, criar condições para que essa participação de fato se efetive. O caminho apontado por ele é a formação política dos diversos sujeitos tanto da sociedade civil como do Estado, propiciando, além dos mais, mecanismos de comunicação para o exercício de uma nova prática de gestão pública transparente e democrática.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

A vontade política de impulsionar espaços e canais de participação, segundo o autor, se não vier cercada e articulada a ações formativas e comunicativas sistemáticas e de estímulos a mudanças de atitudes e valores que apontem para uma nova cultura política democrática – pode significar tão somente criação de espaços onde se reproduzem e reiteram o fisiologismo, o clientelismo e outras velhas práticas. Portanto, a abertura de novas formas e canais de participação requer uma prática pedagógica planejada capaz de orientar o necessário processo de mudança de atitudes, valores, mentalidades, comportamentos, procedimentos, tanto por parte da população como daqueles que estão no interior do aparelho estatal.

Assim, a categoria participação ganha centralidade, sobretudo, quando apreendida na perspectiva da totalidade, do movimento e da contradição. Nesta direção, a política de Assistência Social, por exemplo, em seu Artigo 125 prevê o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nas instâncias de deliberação - as conferências e os conselhos -, como condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais. O Artigo 126, por sua vez, indica que para ampliar o processo participativo dos usuários, além do reforço na articulação com movimentos sociais e populares, diversos espaços podem ser organizados, tais como: I – coletivo de usuários junto aos serviços, programas e projetos socioassistenciais; II – comissão de bairro; III – fórum; IV – entre outros.

A participação social é considerada, portanto, um dos aspectos inovadores das políticas públicas, demonstrando uma alteração no padrão de relacionamento do Estado com a sociedade civil referido aos processos de intermediação dos interesses organizados e da luta pela efetivação dos direitos sociais. Nessa direção, a proposta aqui exposta guiou-se pelo compromisso em promover formas alternativas de democratização do Estado, na garantia dos direitos sociais e na participação da população, reafirmando o caráter deliberativo dos conselhos de políticas públicas na perspectiva do fortalecimento do controle social.

É nesta concepção que esse projeto se assentou, isto é, de tornar-se meio e instrumento político-pedagógico para o exercício de uma participação cidadã com vistas a uma cidadania ativa, crítica e autônoma, contribuindo, dentro de seus limites para que todos e todas se percebam como sujeitos de direitos. A participação cidadã, neste caso, refere-se às experiências produzidas a partir de envolvimento popular e de organizações comunitárias voltadas à incidência em todas as etapas de formulação de uma política pública, com destaque ao controle social. Logo, não se esgota na política, mas relaciona-se diretamente a temas maiores, tais como democratização, equidade e justiça social, defesa dos direitos humanos e sociais, o que inclui desconcentração de poder e do uso dos recursos financeiros para garantia dos direitos sociais.

Dito isso, esse projeto se propôs a elaborar e disponibilizar um Guia de Incidências



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Políticas, que envolve um conjunto de informações e estratégias a serem desenvolvidas pela sociedade civil organizada, destinadas a influenciar a formulação efetiva de políticas públicas, promovendo atitudes sociais e/ou processos políticos direcionadas a tomadores de decisão na resolução de uma situação que, embora específica, diz respeito aos interesses da coletividade.

Do ponto de vista metodológico, a relação orgânica entre ensino, pesquisa e extensão foi o solo sobre a qual assentou-se a proposta, apontando para uma forma contextualizada e atenta aos agudos problemas da sociedade contemporânea, de modo que associar o conhecimento à imersão na realidade pode gerar ações mais condizentes às requisições da sociedade, particularmente diante de problemas aprofundados pelas desigualdades. De início, indicou-se como prioridade temática o controle social, ressaltando a importância da Educação Popular na capacitação dos cidadãos para uma participação ativa, enfatizando a importância da incidência em políticas públicas como um processo contínuo e coletivo. O guia foi elaborado por meio de oficinas realizadas com os bolsistas que participaram ativamente de todas as etapas do projeto e encontra-se disponível para organizações civis e movimentos sociais.

2 O CONTEÚDO DO GUIA

Historicizando conceitos básicos

A Constituição Federal de 1988, conhecida popularmente como CF de 88, é a constituição que rege o processo jurídico brasileiro, e é considerada um marco na transição democrática do Brasil, por garantir a liberdade civil e o direito do Estado. A década de 1980, considerada por muitos uma década perdida do ponto de vista econômico, trouxe uma série de inovações na esfera social, visando dar uma cara democrática ao Estado brasileiro e enterrar de vez as mazelas de um regime autoritário.

A Constituição de 1988 tem como viés a participação da sociedade no âmbito das políticas sociais, e de possibilitar ao cidadão, como um indivíduo social, o acesso ao conhecimento básico de seus direitos sociais e de como eles são, e devem ser protegidos pelo Estado. Essa prática de participação cidadã tem contribuído de forma significativa nas esferas públicas democráticas. Entretanto, essa participação na gestão, como é decretada pela constituição, não ocorre eventualmente porventura.

Avanços e retrocessos

Visto a importância da Constituição Federal de 1988 como garantidor de direitos para todos os cidadãos brasileiros, o conhecimento acerca das formas e práticas de fomento a participação democrática da sociedade civil se faz proveitoso, especialmente diante do cenário de desmontes de políticas públicas na qual o Brasil passa desde o *impeachment* de Dilma Rousseff. Entre avanços e retrocessos, a construção de um sistema participativo que mais tarde encontra materialização com a criação de uma Política Nacional de Participação Social demonstrou ser um marco para a instituição federal caminhar em direção a democracia. A sua perda se fez ser sentida durante a aniquilamento da democracia promovido pelo governo Bolsonaro, mas retorna com o Sistema de Participação Social Interministerial e o Conselho de Participação Social implementados pelo governo Lula em seu terceiro mandato. Tendo em vista sua recente criação, a familiarização com os dispositivos democráticos a disposição da população e como sua materialização vem ocorrendo na última década se torna essencial para o seu fortalecimento.

Apesar da participação popular nas decisões administrativas do governo estar prevista na Constituição desde sua institucionalização, esta só vem a criar frutos no primeiro mandato do governo Lula, a partir da criação do Fórum Governamental de Participação Social, o qual objetivou “propor e apreciar propostas relativas à ampliação da participação social, além de articular e estimular as organizações a investirem nessa perspectiva” (NASCIMENTO, 2021, p. 77), a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, e a ideia de uma Consolidação de Leis Sociais, uma legislação própria que reunia todos os mecanismos e dispositivos de participação social que deveriam estar obrigatoriamente inseridos na elaboração de políticas públicas. Apesar dos esforços e os avanços relativos à aproximação e maior diálogo entre os setores da sociedade civil e a gestão pública, a criação de um sistema nacional de participação social ainda perpassa caminhos tímidos ao longo da década de 2000, não conseguindo ser concretizada durante o governo Lula. Entretanto, o governo Dilma se mostra comprometido em manter os trabalhos relacionados ao aumento da participação popular quando assume a gestão em 2010, sendo nesse governo finalmente instituída não apenas o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS), que reunia todos os espaços participativos de forma a promover a articulação e o diálogo com os eixos da federação, como também a Política Nacional de Participação Social (PNPS), formulada na intenção de “construir um conjunto de diretrizes, de orientações para implementação das políticas de ações de participação social e uma proposta de articular isso num sistema que seria uma espécie de arranjo” (LAVALLE; SZWAKO, 2014, p. 101-102 apud p. 84-85).

Através do Decreto nº 8.243 de 23 de maio de 2014, a PNPS reúne alguns dispositivos e instrumentais democráticos, dentre eles: 1) Conselhos de Políticas Públicas, 2) Comissão de Políticas Públicas, 3) Conferência Nacional, 4) Ouvidoria Pública Federal, 5) Ouvidoria Pública Federal, 6) Mesa de Diálogo, 7) Fórum Interconselhos, 8) Audiência Pública, 9) Consulta Pública, 10) Ambiente Virtual de Participação Social. Os Conselhos e Comissões de Políticas Públicas, a Conferência Nacional e a Mesa de Diálogo se tratam de instâncias que buscam fomentar o diálogo entre a sociedade civil e o governo federal em torno de questões do interesse público, discutindo, negociando, avaliando e propondo ações referentes às temáticas em pauta e suas políticas públicas. Enquanto que as comissões são grupos temporários focados em estudar e analisar uma questão em específico e propor soluções, os conselhos são órgãos permanentes com uma amplitude maior ao discutir as políticas, tendo papel consultivo e participativo na formulação e monitoramento de políticas públicas. Já as Conferências Nacionais trabalham na mesma perspectiva de união entre representantes da sociedade e do governo, mas dessa vez por meio de eventos pontuais, enquanto que as mesas de diálogo têm como objetivo a negociação e resolução de conflitos entre a sociedade e o governo. Os Fóruns Interconselhos propõem a articulação entre conselhos de políticas públicas para acompanhamento dos programas e políticas, visto o caráter intersetorial e transversal destas. As audiências públicas já constituem eventos aberto ao público onde os representantes do governo apresentam informações sobre um determinado assunto e escutam opiniões e comentários dos cidadãos sobre esta questão.

Com o advento da tecnologia, instrumentos de participação democrática também se encontram *online* através da Ouvidoria Pública Federal, que funciona como um canal de denúncias, reclamações e sugestões sobre a gestão pública federal, e da Consulta Pública, por sua vez responsável por receber feedback, opiniões e contribuições sobre políticas, projetos de lei ou regulamentos em tramitação no Senado Federal. Outras plataformas de fomento à participação são também o Portal E-Cidadania, a aba Participa + Brasil no site do governo federal, entre outros.

Conhecer para poder: a importância da educação popular e acessível

Como lemos a princípio, em tese, o papel da constituição Federal de 1988 é significativo no que se refere à participação da sociedade na deliberação de escolhas que a englobam, uma forma de descentralização de poder. No entanto, abrir essas portas só faz sentido quando há a chance de que a sociedade possa alcançar a entrada, e esta acaba por se tornar a maior das



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

dificuldades. No contexto brasileiro, a consolidação da democracia vai muito além das eleições periódicas. É vital promover a participação ativa dos cidadãos nos processos decisórios. O "mito" da neutralidade na gestão pública, enraizado na história do país, obscurece a natureza intrinsecamente política desse processo. Durante os anos 1990, o debate sobre a Reforma do Estado foi dominado por políticas neoliberais, que enfatizavam a redução do tamanho do Estado e a austeridade fiscal. No entanto, a partir de 2003, uma perspectiva transformadora emergiu, ligando a democratização da gestão pública ao ressurgimento do papel indutor do Estado na construção de um desenvolvimento fundamentado em princípios de justiça social, equidade e sustentabilidade. Isso destaca a importância de estabelecer e consolidar mecanismos de gestão democrática que permitam a participação e o controle social na formulação e implementação de políticas públicas.

A gestão democrática não se limita à simples elaboração de políticas "corretas", mas envolve ativamente os diversos atores sociais em todas as etapas do processo. É aqui que a Educação Popular desempenha um papel crucial. Ela atua como um catalisador para capacitar cidadãos e agentes públicos, proporcionando-lhes as habilidades e conhecimentos necessários para participar ativamente na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. A Educação Popular não se restringe ao ensino formal, mas se estende a um processo contínuo de aprendizado, incentivando a autonomia, a capacidade de questionar e a cooperação.

Além disso, a democratização da democracia, como destacado no 3º Fórum Social Mundial em 2003, torna-se um imperativo estratégico. Isso implica a necessidade de discutir novos paradigmas para a Educação Popular, à luz das duas grandes tarefas contemporâneas: promover processos efetivos de inclusão social e fortalecer práticas de democracia participativa. Vivemos em uma era onde o conhecimento é o recurso mais valioso, e a sociedade está constantemente aprendendo e se transformando em uma vasta rede de ecologias cognitivas. Nesse contexto, a Educação Popular surge como uma ferramenta emancipatória avançada, capaz de promover uma cultura participativa e solidária.

A prática da incidência em políticas públicas é outra faceta crucial da democracia participativa. Ela envolve a mobilização ativa da população para influenciar a formulação e implementação de políticas e programas públicos. Essa ação vai além da denúncia, permitindo que a sociedade compartilhe a responsabilidade na implementação das políticas públicas. A incidência política não é uma ação isolada, mas um processo acumulativo que exige criatividade e persistência. As conquistas nesse campo muitas vezes são precedidas por fracassos, mas é

crucial aprender com esses erros e continuar fortalecendo a organização.

Portanto, no contexto brasileiro, debater e promover democracia participativa e a Educação Popular são as fórmulas fundamentais para uma sociedade mais justa e inclusiva. Elas capacitam os cidadãos a serem agentes ativos de mudança, promovendo uma cultura política baseada na participação, inclusão e responsabilidade coletiva. Ao adotar esses princípios, o Brasil pode pavimentar o caminho para uma democracia fortalecida e um desenvolvimento sustentável ancorado em valores de equidade e justiça social.

CONCLUSÃO

A proposição desse Guia de Incidências Políticas amparou-se na certeza de sua importância como espaço socialmente relevante de produção e aglutinação de informações e conhecimento à disposição da sociedade. Sua continuidade passa, necessariamente, pelo nível de inserção e espraiamento junto aos diferentes sujeitos que pretende atingir e pela capacidade que terá de tornar os grupos sociais, tradicionalmente excluídos do circuito dos direitos sociais, alcançáveis pelas políticas públicas que compõem o escopo do Guia.

Como destaca Jacobi (2003), o principal desafio é construir uma ordem societária que articule a democracia política com a participação social, permitindo uma maior abertura da gestão para as demandas dos diversos grupos sociais e políticos. Essa abordagem possibilita a integração entre a implementação de práticas descentralizadoras e uma estrutura institucional que compatibilize participação, diversidade e formas mais ativas de representação. O enfoque predominante está em aprofundar o processo democrático e seu impacto na ampliação da capacidade de influência sobre os processos decisórios em todos os níveis da atividade social e das instituições. Nesse contexto, a participação social emerge como um instrumento crucial para o fortalecimento da sociedade civil, especialmente para os setores mais apartados da vida cidadã, pois a superação das carências acumuladas depende da interação entre agentes públicos e privados dentro de arranjos socioinstitucionais estratégicos.

A participação efetiva exige princípios que garantam a legitimidade democrática: igualdade e pluralismo políticos, deliberação e solidariedade. Dessa forma, afirma o autor, embora tenham ocorrido alguns avanços, a ampliação da esfera pública e a participação cidadã ainda dependem da capacidade de cada sociedade de expandir a institucionalidade pública e fortalecer a comunidade.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Entende ainda que é tarefa das Universidades Públicas, a partir de sua função social e da necessidade de ser socialmente referenciada, a contribuição para ampliação e qualificação da participação social na formulação, gestão e controle social das políticas públicas com base na compreensão de que o Bem Estar é resultante de determinações sociais, econômicas, políticas e culturais, e que o enfrentamento dos problemas que envolvem a vida cotidiana passa, necessariamente, pela garantia dos direitos de cidadania, o que implica no dever do Estado em assegurá-los. Esse entendimento pressupõe o acesso às informações e ao conhecimento sobre as políticas sociais, inclusive no que diz respeito aos gastos públicos. Nesse sentido, compreende-se o controle social como espaços de manifestação de interesses antagônicos, conflitantes, mas, sobretudo, negociáveis, quando se tem como horizonte os princípios que regem as políticas públicas brasileiras no que diz respeito à compreensão de que o processo de educação permanente para o controle social deve contemplar uma abordagem que considere a diversidade da população (faixa etária, população negra, quilombola, indígena, ciganos, da cidade, do campo e da floresta, entre outras) e a produção dos instrumentos capazes de alterar a realidade local.

REFERÊNCIAS

- ALVAREZ, Edgardo. La educación popular y las políticas públicas: reflexión em torno al desafio de la incidencia política. Revista La Piragua, Panamá, n 22, p 25-28, CEAAL,2005.
- DAGNINO, Renato (org). Tecnologia Social: ferramenta para construir outra sociedade. Campinas: IG/Unicamp, 2009.
- JACOBI, Pedro - Espaços públicos e práticas participativas na gestão do meio ambiente no Brasil. Sociedade e Estado, Brasília, v. 18, n. 1/2, p. 315-338, jan./dez. 2003 Sociedade e Estado, Brasília, v. 18, n. 1/2, p. 137-154, jan./dez. 200
- JOMALINIS, Emilia. Caderno 2 : incidência política e participação social e popular / Emilia Jomalinis, Sarah Moreira, Marcelo Almeida, André Biazoti ; coordenação Flavia Londres, Viviane Brochart ; ilustração Luis Crepaldi. -- Rio de Janeiro : AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia, 2021. -- (Coleção agroecologia e políticas públicas : subsídios para a incidência nos municípios.
- NASCIMENTO, R. O. R. Desafios na efetivação da democracia participativa no Brasil: o caso do Decreto no 8.243/14. Ufpb.br, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/21530?locale=pt_BR. Acesso em: 24 ago. 2023.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

PONTUAL, Pedro de Carvalho. EDUCAÇÃO POPULAR E INCIDÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS. PUC-SP, 2017. Disponível em:

<<https://doi.org/10.23925/1809-3876.2017v15i1p62-81>>

PONTUAL. Pedro Carvalho. EDUCAÇÃO POPULAR E INCIDÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS.

Revista E- Currículo. Programa de Pós-Graduação em Educação. PUC São Paulo. 2016

ROCHA, José Claudio. A participação popular na gestão pública no Brasil. Jus.com.br. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/19205/a-participacao-popular-na-gestao-publica-no-brasi>. Acesso em: 24 ago. 2023.